



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
04 A 06 DE ABRIL DE 2020
ANO XXXIII | N° 7.618

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	7
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	7
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	8
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	8
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	9
LICITAÇÕES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	10
CONTRATOS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
EDITAIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	13

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.522 /2020**

Institui o "Programa Mediação Escolar" na rede pública de educação do Município de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o 'Programa Mediação Escolar', com a finalidade de implementar a cultura de paz no interior das unidades escolares do município de Salvador, mediante ações que estimulem, incentivem e promovam a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem na educação pública soteropolitana.

Art. 2º Para a implementação do 'Programa de Mediação Escolar', serão envolvidos todos os servidores em exercício na escola, os quais deverão atuar como agentes promotores de desenvolvimento das ações previstas, adotando, em situações de desarmonia, práticas incentivadoras de soluções pacíficas.

Art. 3º Para efeito do que dispõe esta Lei, o Poder Executivo, por meio de seu órgão competente, promoverá ações formativas, destinadas aos agentes promotores das unidades escolares, assistidos em suas práticas e orientações de soluções pacíficas, visando à aprendizagem emocional dos envolvidos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

BRUNO OITAVEN BARRAL

Secretário Municipal da Educação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de abril de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.327/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.232900	3.3.90.30	0.1.00	1.000.000,00	
	10.302.0002.232900	4.4.90.52	0.1.00	4.000.000,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.39	0.1.00		1.200.000,00
	10.302.0002.161000	3.3.50.43	0.1.00		1.700.000,00
	10.302.0002.161000	3.3.90.30	0.1.00		350.000,00
	10.302.0002.161000	3.3.90.39	0.1.00		1.750.000,00
SUB-TOTAL				5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL GERAL				5.000.000,00	5.000.000,00

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 32.327 de 03 de abril de 2020**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto Legislativo nº 2.042, de 23 de março de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

DECRETO Nº 32.328 de 03 de abril de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto Legislativo nº 2.042, de 23 de março de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar,

no valor de R\$ 5.744.694,00 (Cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de abril de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.328/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.305.0003.233200	3.3.90.30	0.2.14	5.744.694,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.92	0.2.14		5.744.694,00
SUB-TOTAL				5.744.694,00	5.744.694,00
TOTAL GERAL				5.744.694,00	5.744.694,00

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 04/04/2020, publicado no DOM Extra de 04/04/2020, referente a designação de MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO,

Onde se lê:

Considerar designado, desde 03/04/2020, MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO, Secretário Municipal para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Presidente, Grau 58, da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador.

Leia-se:

Considerar designado, desde 03/04/2020, MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO, Secretário Municipal de Ordem Pública para, cumulativamente, responder pelo cargo de Presidente da Limpurb (Empresa de Limpeza Urbana de Salvador), até ulterior deliberação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DOM Nº 7.596 DE 18/03/2020.**

PORTARIA Nº 014/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §5º do Art. 316-A da Lei nº 7.186/2016 - Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e publicar, em cumprimento ao disposto no Art.316-A da Lei nº 7.186/2016 - CTRMS, as Súmulas Vinculantes que foram aprovadas na sessão das Câmaras Reunidas do Conselho Municipal de Tributos - CMT, em 24/09/2019, contidas nesta Portaria como: Anexo I - Súmula 1 - Inconstitucionalidade e Ilegalidade e Anexo II - Súmula 2 - Decadência.

Art. 2º. A divulgação das Súmulas Vinculantes são atinentes aos órgãos da Administração Tributária e objetiva a uniformização interpretativa da legislação municipal, bem como, para dar maior segurança jurídica, evitando divergências decisórias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 16 de março de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário da Fazenda

ANEXO I

SÚMULA 1 - INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE

EMENTA: É DEFESO AO CMT SE PRONUNCIAR SOBRE A ILEGALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI TRIBUTÁRIA, BEM COMO CONTRARIAR OU NEGAR VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, SALVO QUANDO A INCONSTITUCIONALIDADE JÁ TENHA SIDO PROCLAMADA EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE OU POR DECISÃO DEFINITIVA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM VIA INCIDENTAL, DESDE QUE O SENADO FEDERAL TENHA SUSPENDIDO A EXECUÇÃO DO ATO NORMATIVO, OU QUANDO DECORRENTE DE DECISÕES DEFINITIVAS DE MÉRITO PROFERIDAS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM MATÉRIA CONSTITUCIONAL OU PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL, EM CONSONÂNCIA COM A SISTEMÁTICA PREVISTA NO ART. 1.036, CAPUT, E § 1º, DO ATUAL CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CORRESPONDENTES AOS ARTS. 543-B E 543-C DO PRETÉRITO CPC.	1) PROC. 87.421/2010 - NFL 4249/2010 - JULG. 3/JUN/2014 - CMT/1C - PUBL. DOM 6116 DE 14/JUN/2014. 2) PROC. 31871/2014 - NL - JULG. 18/DEZ/2014 - CMT/1CJ - PUBL. DOM 6244 DE 19/DEZ/2014. 3) PROC. 31882/2014 - NL - JULG. 18/DEZ/2014 - CMT/1CJ - PUBL. DOM 6244 DE 19/DEZ/2014. 4) PROC. 31890/2014 - NL - JULG. 18/DEZ/2014 - CMT/1CJ - PUBL. DOM 6244 DE 19/DEZ/2014. 5) PROC. 27199/2014 - NL - JULG. 21/JAN/2015 - CMT/1CJ - PUBL. DOM 6263 DE 21/JAN/2015. 6) PROC. 29784/2014 - NL - JULG. 14/MAIO/2015 - CMT/1CJ - PUBL. DOM 6341 DE 16/MAIO/2015. 7) PROC. 21216/2014 - NL - JULG. 20/OUT/2015 - CMT/1CJ - PUBL. DOM 6446 DE 21/OUT/2015. 8) PROC. 322712/2014 - NL - JULG. 7/JUN/2016 - CMT/1CJ - PUBL. DOM 6603 DE 9/JUN/2016. 9) PROC. 12870/2015 - NL - JULG. 19/JAN/2017 - CMT/1CJ - PUBL. DOM 7602 DE 7/MAR/2018. 10) PROC. 31314/2014 - NL - JULG. 30/MAIO/2017 - CMT/1CJ - PUBL. DOM 6855 DE 9/JUN/2016. 11) PROC. 12744/2015 - NL - JULG. 1/MAR/2018 - CMT/2CJ - PUBL. DOM 7059 DE 2/MAR/2018. 12) PROC. 29235/2014 - NL - JULG. 24/ABR/2018 - CMT/1CJ - PUBL. DOM 7101 DE 27/ABR/2018. 13) PROC. 8978/2016 - NL - JULG. 18/JUN/2018 - CMT/1CJ - PUBL. DOM 7138 DE 19/JUN/2018. 14) PROC. 8830/2016 - NL - JULG. 11/OUT/2018 - CMT/1CJ - PUBL. DOM 7223 DE 17/NOV/2018.
---	--

ANEXO II

SÚMULA 2 - DECADÊNCIA

EMENTA: PARA FINS DE APLICAÇÃO DA REGRA DECADENCIAL QUINQUENAL: A) CONTA-SE O TERMO INICIAL DO PRAZO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO EXERCÍCIO SEGUINTE ÀQUELE EM QUE O LANÇAMENTO PODERIA TER SIDO EFETUADO, NA FORMA DO ART. 173, I, DO CTN; B) NA HIPÓTESE DE LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO EM QUE HOUVER PAGAMENTO ANTECIPADO, AINDA QUE PARCIAL, APLICAR-SE-Á O ART. 150, § 4º, DO CTN, SALVO SE COMPROVADO DOLO, FRAUDE OU SIMULAÇÃO; C) O TERMO INICIAL DEVE OCORRER A PARTIR DA DATA DE INTIMAÇÃO VÁLIDA DO LANÇAMENTO E NÃO DO TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL, QUANDO SE TRATAR DE NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO OU AUTO DE INFRAÇÃO.	1) PROC. 40.209/2013 - NFL 602/2013 - JULG. 15/DEZ/2014 - CMT/1C - PUBL. DOM 6250 DE 31/DEZ/2014. 2) PROC. 64122/2009 - NFL 1328/2009 - JULG. 24/FEV/2015 - CMT/1CJ - PUBL. DOM 6288 DE 28/FEV/2015. 3) PROC. 371094/2005 - NFL 3146/2004 - JULG. 25/JAN/2018 - CMT/2CJ - PUBL. DOM 7041 DE 6/FEV/2018. 4) PROC. 32134/1996 - AI 15515-U - JULG. 28/ABR/2014 - CMT/1CJ - PUBL. DOM 6164 DE 29/AGO/2014. 5) PROC. 51496/2011 - NFL 1994/2011 - JULG. 16/DEZ/2014 - CMT/1CJ - PUBL. DOM 6243 DE 16/DEZ/2014. 6) PROC. 38478/2005 - NFL 942/2005 - JULG. 19/ABR/2016 - CMT/2CJ - PUBL. DOM 6576 DE 30/ABR/2016. 7) PROC. 25350/2007 - NFL 962/2007 - JULG. 29/MAR/2016 - CMT/1CJ - PUBL. DOM 6926 DE 14/SET/2017. 8) PROC. 16303/2012 - NFL 297/2012 - JULG. 19/OUT/2017 - CMT/1CJ - PUBL. DOM 6952 DE 24/OUT/2017. 9) PROC. 1099/2015 - NFL 893/2014 - JULG. 27/JUL/2017 - CMT/2CJ - PUBL. DOM 6905 DE 16/AGO/2017. 10) PROC. 52037/2012 - NFL 2987/2012 - JULG. 7/DEZ/2017 - CMT/2CJ - PUBL. DOM 6997 DE 19/JAN/2017. 11) PROC. 371094/2005 - NFL 3146/2004 - JULG. 25/JAN/2018 - CMT/2CJ - PUBL. DOM 7041 DE 6/FEV/2018. 12) PROC. 17426/2012 - AI 880033/2012 - JULG. 14/AGO/2018 - CMT/2CJ - PUBL. DOM 7148 DE 22/AGO/2018.
--	---

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
REQUERENTE	MARCOS DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOVILIÁRIA	274.132-6
CPF DO CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
PROCESSO Nº.	15.419/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

EMENTA	IPU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R\$ 111.890,97, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO ALTERAÇÃO DA NATUREZA DE OCUPAÇÃO PARA B-2(RESIDENCIAL VERTICAL), ATRAVÉS DO PROCESSO N.º 19.278/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

Salvador, 03 de abril de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CARTA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO AMORIM FIALHO
CGA	162.141/001-62
CNPJ	03.462.015/0001-60
PROCESSO N.	23.540/2019
NFL	880034.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISSQN IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE POSSIBILITEM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 108 § 5º DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVADA A IN SEFAZ/DRM 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, II, "I" DA LEI 7.186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 9.279/2017, RETROAGINDO EFEITOS SOBRE O ART. 112, II, "A" DA MESMA LEI POR FORÇA DO ART 106, II, "C" DO CTN. OBS : PENALIDADE REDUZIDA EM 50% CONFORME DISPOSTO NO ART. 112, §2º DA LEI 7186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013.

CONTRIBUINTE	CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
REQUERENTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB BA - 9.398
CGA	729.869-2
CNPJ	507.974.505-30
PROCESSO N.	7850/2019
NFL	IPU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	IVO BARRETO DO COUTO
REQUERENTE	O MESMO
CGA	33707-2
CNPJ	020.729.205-15
PROCESSO N.	7905/2019
NFL	IPU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Salvador, 03 de abril de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PIZZARIA TIDO LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	MARTA BARREIRO IGNÁCIO - SÓCIA
CGA	060.501/001-60
CNPJ	16.101.602/0001-75
PROCESSO N.	28869/2019
NFL	269.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	TFF. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ARTIGOS 228, 140, 141 E 142 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007 E SUAS ALTERAÇÕES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	VICARELY RESTAURANTE - EIRELI.
REQUERENTE	-----
CGA	307.758/001-81
CNPJ	10.455.284/0001-64
PROCESSO N.	29825/2019
NFL	279.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	TFF. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ARTIGOS 228, 140, 141 E 142 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007 E SUAS ALTERAÇÕES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	PARTNER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME
REQUERENTE	RODRIGO BRITO DA NOVA OAB/BA - 24.103
CGA	257.695/001-48
CNPJ	05.887.610/0001-72
PROCESSO N.	32728/2019
NFL	880062.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISSQN IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE POSSIBILITEM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 108 § 5º DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVADA A IN SEFAZ/DRM 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, II, "I" DA LEI 7.186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 9.279/2017, RETROAGINDO EFEITOS SOBRE O ART. 112, II, "A" DA MESMA LEI POR FORÇA DO ART 106, II, "C" DO CTN

Salvador, 03 de abril de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	LARA BRITTO DE A. D. NEVES OAB 28.667
CGA	167.351/006-91
CNPJ	02.212.937/0011-28
PROCESSO N.	335/2020
NFL	1358.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	TFF. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ARTIGOS 228, 140, 141 E 142 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007 E SUAS ALTERAÇÕES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.



CONTRIBUINTE	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERENTE	LARA BRITTO DE A. D. NEVES OAB 28.667
CGA	167.351/003-60
CNPJ	02.212.937/0006-60
PROCESSO N.	342/2020
NFL	1358.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	TFF. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ARTIGOS 228, 140, 141 E 142 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007 E SUAS ALTERAÇÕES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
REQUERENTE	JOANGELA DOS SANTOS
CGA	163.440/032-78
CNPJ	06.626.253/0714-15
PROCESSO N.	74998/2019
NFL	1554.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	TFF. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ARTIGOS 228, 140, 141 E 142 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007 E SUAS ALTERAÇÕES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 03 de abril de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARCUS VINICIUS GRANATO
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CGA	628.065-0
CNPJ	012.887.008-73
PROCESSO N.	7411/2019
NFL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	PEDRO DE JESUS SANTANA
REQUERENTE	O MESMO
CGA	863.040-2
CNPJ	260.389.435-87
PROCESSO N.	7603/2019
NFL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
REQUERENTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB BA - 9.398
CGA	729.869-2
CNPJ	507.974.505-30
PROCESSO N.	7807/2019
NFL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Salvador, 03 de abril de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	JOANGELA DOS SANTOS
CGA	163.440/031-95
CNPJ	06.626.253/0713-34
PROCESSO N.	74967/2019
NFL	1553.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	TFF. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ARTIGOS 228, 140, 141 E 142 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007 E SUAS ALTERAÇÕES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
REQUERENTE	JOANGELA DOS SANTOS
CGA	163.440/027-75
CNPJ	06.626.253/0589-07
PROCESSO N.	74979/2019
NFL	1549.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	TFF. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ARTIGOS 228, 140, 141 E 142 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007 E SUAS ALTERAÇÕES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
REQUERENTE	JOANGELA DOS SANTOS
CGA	163.440/026-92
CNPJ	06.626.253/0588-26
PROCESSO N.	74972/2019
NFL	1548.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	TFF. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ARTIGOS 228, 140, 141 E 142 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007 E SUAS ALTERAÇÕES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 03 de abril de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOSE DOMINGUEZ CASTRO
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CGA	521.296-0

CNPJ	000.776.825-72
PROCESSO N.	8101/2019
NFL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	AUGUSTO CEZAR SANTOS
REQUERENTE	AUGUSTO CEZAR SANTOS
CGA	911.485-8
CNPJ	475.069.705-20
PROCESSO N.	8372/2019
NFL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
REQUERENTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB BA - 9.398
CGA	729.869-2
CNPJ	507.974.505-30
PROCESSO N.	7807/2019
NFL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Salvador, 03 de abril de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	HTO COMÉRCIO DE ÓCULOS E LENTES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	446.997/011-71
CNPJ	17.482.117/0014-76
PROCESSO N.	866/2020
NFL	1352.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	TFF. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ARTIGOS 228, 140, 141 E 142 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007 E SUAS ALTERAÇÕES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO VIA PELE LTDA- ME
REQUERENTE	ADEMILTON ARAÚJO BRANDÃO - SÓCIO ADMINISTRADOR
CGA	273.790/002-38
CNPJ	08.233.087/0002-30
PROCESSO N.	1429/2020
NFL	1595.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	TFF. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ARTIGOS 228, 140, 141 E 142 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007 E SUAS ALTERAÇÕES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	MARY KAY DO BRASIL LTDA
REQUERENTE	LUIS HENRIQUE SOARES DA SILVA OAB/SP 156.997
CGA	557.596/001-78
CNPJ	00.223.046/0006-84
PROCESSO N.	3687/2020
NFL	1751.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	TFF. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO DE DADOS PARA EFEITO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. ARTIGOS 228, 140, 141 E 142 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007 E SUAS ALTERAÇÕES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 03 de abril de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
780/2020	SEMGE	SANDRA MARIA BISPO DE OLIVEIRA

EXTINÇÃO CONTRATO DE TRABALHO POR FALECIMENTO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
10572/2019	SMS	JOSÉ SERGIO GOMES RODRIGUES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de abril de 2020.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
581/2020	SEMGE	MARCOS ANTONIO ALMEIDA MATOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de abril de 2020.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA N.º 015/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n.º. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03/04/2020 o servidor Darlan Dória Sales, matrícula n.º. 3152051, do cargo em Comissão de Diretor Executivo de Proteção, grau 57 e nomear para exercer o mesmo cargo o servidor Mateus de Oliveira Castro, matrícula n.º 3152048.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 02 de abril de 2020.

GABRIELA MACÊDO DA SILVA

Presidente

PORTARIA N.º. 016/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n.º. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03/04/2020 o servidor Mateus de Oliveira Castro, matrícula n.º 3152048, do cargo em Comissão de Assessor Especial III, grau 57 e nomear para exercer o mesmo cargo Antônio Cezar Ramos Filho.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 02 de abril de 2020.

GABRIELA MACÊDO DA SILVA

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**

PORTARIA N.º 121/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-57232 de 12/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Revisão de Condicionante** da Licença Ambiental n.º **2017-SEDUR/CLA/LU-011**, vinculada ao PR 591100000-37643/2016, publicada sob Portaria n.º 22/2017, no DOM n.º 6.774 de 03/02/2017, tendo como requerente a **C C S COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 96.766.340/0001-05, **excluindo-se a Condicionante IX**.

Art. 2.º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal n.º 8.915/2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de março de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 067/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor EDMILSON PEREIRA DA SILVA matrícula n.º 3011079, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Subcoordenadoria de Prevenção à Poluição Sonora, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função o servidor JACKSON SOUZA DO ROSARIO, matrícula n.º 3087057.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 02 de abril de 2020

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 068/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar a servidora RITA MARIA LOPES DANTAS, matrícula n.º3071575, da Função de Confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Subcoordenadoria de Prevenção à Poluição Sonora, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função, a servidora SANDRA REGINA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula, 3062047.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 02 de abril de 2020.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 069/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ROBERVAL SANTANA SOEIRO, matrícula n.º 3062078, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR, grau 63, da Subcoordenadoria de Prevenção à Poluição Sonora, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função o servidor PAULO VITOR TAVARES MARIANO, matrícula n.º 3062066.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 02 de Abril de 2020.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 070/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar a servidora SANDRA REGINA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula n.º 3062047, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Subcoordenadoria de Prevenção à Poluição Sonora, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função o servidor JESSIDENES TEIXEIRA DE FREITAS, matrícula n.º 3087137.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 02 de abril de 2020.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA

Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N.º 052/2020

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 324/2020, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM n.º 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância 02, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de abril de 2020.

ALYSSON CORREIA CARVALHO

Inspetor Geral

PORTARIA N.º 053/2020

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 325/2020, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM n.º 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância 02, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de abril de 2020.

ALYSSON CORREIA CARVALHO

Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RETIFICAÇÃO

Na **PORTARIA N.º 018/2020 DA SECIS/CODESAL**, publicada no DOM N.º 7.615, página 6, do dia 03 de abril de 2020.

ONDE SE LÊ:

ART. 1.º Suspender, a partir de 19/03/2020, pelo período inicial de 60 dias, os prazos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1681/2019, pelo motivo da decretação de situação de emergência, realizada através do Decreto Municipal n.º 32.268, de 18 de março de 2020.

LEIA-SE:

ART. 1.º Suspender, a partir de 19/03/2020, pelo período inicial de 60 dias, os prazos do Processo Administrativo Disciplinar **SECIS/CODESAL** n.º 1681/2019, baseado nos arts. 15 e 313, VI, do Código de Processo Civil, devido à decretação de situação de emergência, realizada pelo Chefe do Executivo Municipal, através do Decreto n.º 32.268, de 18 de março de 2020.

Salvador, 03 de abril de 2020.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**PORTARIA N.º 11/2020**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Designar a servidora **ELAINE SOUZA DE MENEZES**, matrícula n.º 3082497, para atuar, desde o seu início, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo de n.º 002/2019 - SEINFRA, Processo Administrativo n.º 121/2019-SEINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software para o Sistema de Gestão, Monitoramento e Avaliação do Programa (SGMAP) do Novo Mané Dendê, assim como suporte técnico, manutenção e treinamento, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - COGEL - Anexo VIII deste contrato, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, vinculada à Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 03 de abril de 2020.

BRUNO SOARES REIS

Secretário, em exercício

PORTARIA N.º 12/2020

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Designar a servidora **ELAINE SOUZA DE MENEZES**, matrícula n.º 3082497, para atuar, desde o seu início, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo de n.º 004/2020 - SEINFRA, Processo Administrativo n.º 555/2020-SEINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos, mediante cópias de plantas de qualquer tamanho, plotagem, impressões coloridas de manuais, apostilas, cartões de visita, panfletos, folhetos, cópias simples, coloridas e adicionais de impressora e scanner, suprimentos, etc, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 03 de abril de 2020.

BRUNO SOARES REIS

Secretário, em exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 21/2020

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR nº 044/2014, cujo objetivo é a Execução, das obras de Construção do Mercado de São Miguel, Baixa de Sapateiros, Salvador/BA, firmado com a empresa DNASSET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
ENG. SOLANO LOPES DE MENEZES	3086875	PRESIDENTE
ENG. NILTON BASTOS DE SOUZA	3087753	MEMBRO
ARQT. ANTÔNIO ERNESTO MORENO CUNHA	3064936	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 18 de março de 2020.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 047/2020 - PROC: 10620/2019 - SEMGE, cujo objeto é a contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresas especializadas para prestação de Serviços de Comunicação de Dados, através de tecnologia IP, nas modalidades de LINKS MPLS (Multi Protocol Label Switching), definidos pela RFC 4363, com topologia Full Mesh, LINKS IP DEDICADO via Internet, e Serviços de Acesso à Internet temporário, objetivando a interligação das redes locais de computadores das unidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS e às infraestruturas de eventos à rede local da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL, contemplando, de forma contínua, suporte à infraestrutura corporativa de comunicação de dados, voz e vídeo, com solução de segurança da informação, solução de rede wireless, além de serviços de operação, gerenciamento, manutenção e suporte técnico, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 16/04/2020; abertura no dia 17/04/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 17/04/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 03 de abril de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 043/2020 - PROC: 062/2020 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preço de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA (ALCOOL GEL 70% E DISPENSER).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
NORDPELL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HIGIENICOS LTDA	03	R\$ 819.876,84

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO LOTE 03

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2020

Salvador, 03 de abril de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 320/2019.
OBJETO: Elaboração de registro de preço de equipamentos cinematográfico e projeção de imagem e som (TV, SUPORTE E APARELHO DE SOM).

PROC: 8059/2019

RECORRENTE: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer COMPEL nº 052/2020, em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 19/03/2020.

Salvador, 03 de abril de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020

PROCESSO Nº: 33/2020 - COGEL
EMPRESA: CAMISAS POLO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO DE CONFECCÕES LTDA.; CNPJ Nº 01.541.910/0001-44.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas, para padronização de pessoal da COGEL
VALOR GLOBAL: R\$ 2.873,20.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 25012; Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso:000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.

Salvador, 03 de abril de 2020.

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

PROCESSO Nº: 3133/2020
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24 - Item 01 - R\$ 230,40
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSP. DE HIG. E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27 - Item 02 - R\$ 381,60
OBJETO: Aquisição dos medicamentos Divalproato de sódio 250mg liberação prolongada, comprimido, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes que os utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nº 41/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 612,00 (Seiscentos e doze reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 01/04/2020

Salvador, 03 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2020

PROCESSO Nº: 6385/2020
 CONTRATADA: ARTMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
 CNPJ: 01.890.228/0001-67 - R\$ 4.000.000,00
 CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LINUS PAULING LTDA
 CNPJ: 00.640.341/0001-21 - R\$ 2.550.000,00
 OBJETO: Aquisição de máscara cirúrgica descartável, para atender a demanda do Laboratório Central de Salvador, conforme CI RLAB nº 028/2020
 VALOR GLOBAL: R\$ 6.550.000,00 (Seis milhões, quinhentos e cinquenta mil reais)
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
 Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900/10.301.0016.249300/10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) 002 (Rec. de Imposto e Transferências de Impostos - Saúde)
 PRAZO DE ENTREGA: Imediato
 DATA DO ATO: 02/04/2020

Salvador, 03 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
 Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº. 051/2020, Processo nº 6057/2020, publicada no DOM nº 7.607 de 26 de março de 2020, página 6

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

Salvador, 02 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
 Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020**

PROCESSO: Nº 491/2020- SEMPRE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) UNIDADES DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER DEMANDA DO FMAS.

EMPRESA VENCEDORA: CERTIFICADORA NORDESTE LTDA.

CNPJ: 26.182.271/0008-75

SUBAÇÃO: 250119-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS-SEMPRE

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte 0.1.00 - TESOURO

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 639,00 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso II.

PARECER: 39/2020 - RPGMS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2020

Salvador, 03 de abril de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
 Coordenador Administrativo

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020005714

Processo: 2831/2020

Contratada: BAQUEIRO SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

CNPJ nº.13.382.055/0001-55.

Objeto: Botijão de gás em ferro 13Kg (6 unidades).

Valor total: R\$ 672,00(seiscientos e setenta e dois reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 02/04/2020.

Salvador, 02 de abril de 2020.

NILDA ARAÚJO
 Coordenadora Administrativa

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 390/2020

PROCESSO nº 5303/2019

CONTRATO nº 017/2020

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 258/2019.

CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL COM EVENTUAL	VALOR MENSAL DO EVENTUAL	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	54.660,50	9.778,86	64.439,36

Salvador, 03 de abril de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
 Subsecretária/SEMGE.

RESUMO DO CONTRATO N.º 017/2020

PROCESSO N.º 5303/2019.

OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional para atender a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL: n.º 8.666/93 e LEI MUNICIPAL: n.º 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 258/20 de 13/11/2019.

CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

CNPJ/MF n.º 14.125.360/0001-24

VALOR GLOBAL: R\$ 2.193.000,00 (dois milhões, cento e noventa e três mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00

Salvador, 03 de abril de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
 Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019**

PROCESSO: Nº 2063/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 11/02/2020 a 27/03/2020.

CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.155.999/0001-55

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020.

AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Jandson de Carvalho Nunes

Salvador, 13 de março de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
 Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2019

PROCESSO: Nº 4529/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 16/03/2020 e término em 13/06/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.
CONTRATADA: MARJABA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 29.557.580/0001-02
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Medrado Gondim

Salvador, 17 de março de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 202/2020

PROCESSO nº 12564/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 392/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DAS UNIDADE DE SAÚDE PERTECENTES AOS DISTRITOS - ITAPAGIPE E LIBERDADE (LOTE 2).
VALOR TOTAL ANUAL: O valor anual estimado para o presente contrato é R\$ 484.992,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais), sendo que o valor estimado para manutenção preventiva e corretiva é de R\$ 323.328,00 (trezentos e vinte e três mil trezentos e vinte e oito reais), e o valor estimado para reposição de peças é de R\$ 161.664,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais), para o período de 12 (doze) meses, a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, mensalmente o valor de R\$ 40.416,00 (quarenta mil quatrocentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.122.0016.250106 e 0.301.0016.249300, Elemento de Despesa nº 4.4.90.52, Fonte de Recurso nº 0.1.02, 0.2.32 e 0.1.90.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
CONTRATADA: E DE JESUS SOUZA DE CATU (SOLUTEK SOLUÇÕES TÉCNICAS).
CNPJ: 24.613.720/0001-90
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **Érico de Jesus Souza**

Salvador, 01 de abril de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 204/2020

PROCESSO nº 12564/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 392/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DAS UNIDADE DE SAÚDE PERTECENTES AOS DISTRITOS - BOCA DO RIO, ITAPUÁ E CAJAZEIRAS (LOTE 5).
VALOR TOTAL ANUAL: O valor anual estimado para o presente contrato é R\$ 499.999,68 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo que o valor estimado para manutenção preventiva e corretiva é de R\$ 333.333,12 (trezentos e trinta e três mil trezentos e três reais e três centavos), e o valor estimado para reposição de peças é de R\$ 166.666,56 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses, a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, mensalmente o valor de R\$ 41.666,64 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.122.0016.250106 e 0.301.0016.249300, Elemento de Despesa nº 4.4.90.52, Fonte de Recurso nº 0.1.02, 0.2.32 e 0.1.90.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
CONTRATADA: VOLARE MANUTENÇÃO EIRELI.
CNPJ: 18.528.261/0001-44
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **Marlon Radson Almeida da Silva**

Salvador, 01 de abril de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 1207/2020, Processo nº 13773/2019, publicada no DOM nº 7.585, de 29 de fevereiro a 02 de março de 2020, página 23 **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493/2330/2329/2501/2491 - Elemento de Despesas 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493/2330/2329/2501/2491 - Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador, 02 de abril de 2020

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato 06/2020 publicado no DOM de 03 de abril de 2020.

Onde se lê:

01/07/04/2020 até 28/09/2020

Leia-se:

01/04/2020 até 27/09/2020

Salvador, 03 de abril de 2020

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

CANCELAMENTO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, **tendo em vista o que consta no PR nº 591100000-10385/2020, em nome de Banco PAN S.A.,**

RESOLVE:

Cancelar o Termo de Acordo e Compromisso (TAC) firmado entre este Município através da extinta SUCOM, subscrita pelo seu gestor, à época, Cláudio Souza da Silva, e a Empresa OAS 17 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.051.851/0001-42, representada por Humberto Maltez Garrido Filho, CPF nº 505.229.345-15 e Pedro Henrique Marques do Aragão, CPF nº 451.535.314-49, em 21 de novembro de 2012; referente ao empreendimento Loteamento L1, enquadrado de acordo com a Lei nº 8.167/2012, a implantar-se em gleba medindo 136.346,73m² registrada na matrícula nº 115.002 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, situada na Rua Artêmio castro Valente (antiga Estrada da Canabrava), s/nº, Trobogy, conforme aprovado através do PR SUCOM nº 40.431/2012 e licenciado mediante o Alvará de Construção nº 20449, prescrito.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de março de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 04/2020
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: FRONTEC INDÚSTRIA DE COMPONENTES DE FIXAÇÃO LTDA
CNPJ: 72.178.353/0001-97
PROCESSO Nº: 63/2020
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de Abraçadeiras de Nylon
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 11.165,00 (onze mil, cento e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 240600 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2020.
PARECER Nº: 25/2020

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Isaac Lemos Peixoto Filho

Pela Contratada: FRONTEC Indústria de Componentes de Fixação LTDA
- Arthur Leão Dalcin

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 07/2020
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: SOLDAGAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE GASES LTDA
CNPJ: 03.180.762/0001-05
PROCESSO N.º: 1133/2019
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de Gases Industriais
VALOR GLOBAL: R\$ 7.218,88 (sete mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 240600- Elemento de Despesa 33.90.30,
Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2020.
PARECER N.º: 29/2020

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Isaac Lemos Peixoto Filho
Pela Contratada: Soldagas Comércio e Representações de Gases LTDA
- Adilson Araújo de Souza

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 08/2020
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: IRINEU DOS SANTOS DESISSENTIZADORA EIRELI
CNPJ: 16.860.679/0001-29
PROCESSO N.º: 1133/2019
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Serviço de combate e controle de pragas e vetores urbanos.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,37 (seis mil, quinhentos reais e trinta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104- Elemento de Despesa 33.90.39,
Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2020.
PARECER N.º: 24/2020

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Isaac Lemos Peixoto Filho
Pela Contratada: Irineu dos Santos Desiscentizadora EIRELI
- Irineu Cristiano dos Santos Cardoso

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N.º2020003619
LICITAÇÃO: PE N.º 269/2018
TERMO DE COMPROMISSO: N.º2019000115
PROCESSO: N.º7957/2018
CONTRATADA: F.F.N FORNAZARI.

CNPJ: 13.104.805/0001-27

OBJETO: Aquisição 3 unid. de quadro de aviso em cortiça moldura em alumínio 900 x 1200 mm.
VALOR TOTAL: R\$327,30(Trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa:
44.90.52.04 Mobiliário para escritório
DATA: 16/03/2020.

AFM: N.º2020003617
LICITAÇÃO: PE N.º 237/2019
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2019000390
PROCESSO: N.º1628/2019

CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA
CNPJ: 11.615.369/0001-25
OBJETO: Aquisição de 1 unid. Condicionador de ar split parede 18.000 btu 220 v com instalação.
VALOR TOTAL: R\$2.401,00 (Dois mil, quatrocentos e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa:
44.90.52.12 Condicionador de ar.
DATA: 16/03/2020.

AFM: N.º2020003618
LICITAÇÃO: PE N.º 237/2019
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2019000390
PROCESSO: N.º1628/2019

CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA.
CNPJ: 11.615.369/0001-25
OBJETO: Aquisição de 1 unid. kit instalação de condicionador de ar split, cap.7000 a 18000 btu
VALOR TOTAL:R\$235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa:
33.90.30.08 Componentes para condicionadores de ar
DATA: 16/03/2020.

Salvador, 03 de abril de 2020.

REGINALDO GALVÃO
Gerente Administrativo Financeiro

RESUMO DO 13.º TERMO ADITIVO**CONTRATO n.º 001/2016**

Processo n.º: 327/2020
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF sob n.º 00.965.611/0001-74
CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato n.º 001/2016, referidas nas cláusulas primeira e segunda do 11.º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido o valor de R\$ 76.734,13 (setenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e treze centavos), correspondente a 2,63% do valor original contratado, fixado na cláusula segunda, subitem 2.1, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.010.1135-Construção e Requalificação de Prédios Públicos; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro; 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16- Contr. De Interv. do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42- Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerais; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas; 1.1.92-Alienação de Bens.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, "b", §1º e 2º, Lei Federal n.º 8.666/93
Data de Assinatura: 28/02/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MIGUEL ANGELO VIRGENS VIERA-BMV

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****CONSULTA PÚBLICA CMTI N.º 01/2020
PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação - CMTI comunica aos interessados a prorrogação do prazo para Consulta Pública CMTI N.º 01/2020.

OBJETIVO:

O CMTI, por meio da presente Consulta Pública, coloca à disposição a minuta da Política de TIC da PMS, instrumento este que discorre sobre os objetivos da Política de TIC, as suas diretrizes e ações norteadoras, Governança de TIC, dentre outros, para que os interessados apresentem suas

considerações, com base nas suas expertises profissionais e pessoais, objetivando uma construção participativa.

A minuta da Política de TIC ficará disponível no sítio: <http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br>.
APRESENTAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS E SUGESTÕES:

Os questionamentos e sugestões devem ser efetuados por escrito e encaminhados para o endereço de correio eletrônico: consultapublica.semge@salvador.ba.gov.br até o dia 07 de maio de 2020.

Salvador, 03 de Abril de 2020.

LUIS HENRIQUE GABAN
Presidente do Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada SELEÇÃO SIMPLIFICADA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES EMERGENCIAIS NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra técnica especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços, para as atividades de enfrentamento da pandemia de covid-19. As propostas deverão ser apresentadas, por e-mail, até o dia 07/04/2020, às 17h.

O processo administrativo nº 6365/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1415/2020: aquisição de Espaço de medicamento adulto, como suporte e inespecífico para o CORONAVÍRUS. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 24 horas.

O processo administrativo nº 6678/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1416/2020: aquisição de Material de penso (Caixa acrílico para minimizar contaminação durante a intubação), para que não haja a suspensão dos atendimentos aos usuários de saúde do Município de Salvador e evitarmos o risco de contágio e o risco iminente de morte, devido a letalidade da COVID-19. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 24 horas. Processo nº 6710/2020

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1418/2020: aquisição de Vestuário hospitalar e cirúrgico (Sapatilha descartável, cor branca (propé), para que não haja a suspensão dos atendimentos aos usuários de saúde do Município de Salvador e evitarmos o risco de contágio e o risco iminente de morte, devido a letalidade da COVID-19. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 24 horas. Processo nº 6772/2020

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1424/2020: aquisição de Espaço de medicamento infantil, como suporte e inespecífico para o CORONAVÍRUS. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 24 horas.

O processo administrativo nº 6677/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de abril de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019
Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
INTEGRALMED SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	33.147.680/0001-20
VEZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	21.498.773/0001-10
GLAMTC MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	36.553.265/0001-64
VLAJC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.555.691/0001-37
LINDL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.596.564/0001-86
IBAS INSTITUTO BAHIANO DE ASSISTENCIA A SAUDE	08.789.730/0001-25

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 03 de ABRIL de 2020.

MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº 400/2019

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192. NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
RAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI	22.925.258/0001-31
SIM MED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	31.746.773/0001-45
MV SERVIÇOS MÉDICOS	32.162.347/0001-27
HELP MED - SOCIEDADE MEDICA LTDA	23.277.781/0001-61
ALGIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.735.333/0001-43
ODIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.973.833/0001-22

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 03 de ABRIL de 2020.

MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº 400/2019

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da COOFE - Cooperativa Múltipla Fontes de Engomadeira convoca todos os associados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizadas no dia 14 de Abril de 2020, às 9:00h, na sede da Cooperativa, situada à Rua Vila Hortênsia nº 107 A, Engomadeira Salvador, Bahia, com o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1-provação da prestação de contas 2-

aprovação do relatório patrimonial e de atividades período 2017, 2018, 2019, 3- Reforma do Estatuto. 4-Inclusão e exclusão de cooperante. 5 Eleição do Conselho de administração e Conselho Fiscal. 6- o que ocorrer.

Salvador, 03 de Abril de 2020.

JANICE DE JESUS VIEIRA
Conselheira Comercial



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.